

CONTRATO 20212248

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20212248, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J DO ROSARIO NASCIMENTO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. João Batista Monteiro, nº 64, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr^a. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente à Trav. Professor Casemiro Silva, 263, e de outro lado a empresa **J DO ROSARIO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.641.688/0001-85, estabelecida à Av. João Batista Monteiro, nº 380, Nazaré, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr^a. **JESSICA DO ROSARIO NASCIMENTO**, portadora do CPF 030.652.633-60, residente à Av. João Batista Monteiro, Nazaré, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0592124-C/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0007**, por **Sistema de Registro de Preços nº 20212215**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032846	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL/PRETA/VERMELHA/COLORIDA) - Marca.: BIC Bico fino 0,8mm. Cores azul, preta ou vermelha, cristal. Caixa com 100 unidades	CAIXA	165,00	17,700	2.920,50
70582	ORGANIZADOR DE MESA - PORTA CANETAS, LEMBRETES, CLIP ES FUMÊ POLIESTIRENO - Marca.: TAPY	UNIDADE	35,00	19,400	679,00
070678	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BASTÃO FINO - Marca.: TR PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE - BASTÃO FINO	UNIDADE	25,00	12,150	303,75
070682	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO - Marca.: T PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE - BASTÃO GROSSO	UNIDADE	15,00	15,200	228,00
070721	ALFINETE PARA MAPA EM MATERIAL NIQUELADO - Marca.: W IREP CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, USO EM MAPAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	9,00	3,700	33,30
070722	ALINHAVO SORTIDOS - MATERIAL EM MDF - Marca.: CARTUR Nº DE PEÇAS 40, PLACAS MEDINDO 18X18X0,3CM (CADA). EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 41,5 X21,7X16 CM.	UNIDADE	8,00	32,950	263,60
070726	APONTADOR EM PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPOSITO CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: FABER CASTELL	CAIXA	50,00	8,150	407,50
070732	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, 6 FIOS, COM 100 METROS - Marca.: EUROMA	ROLO	100,00	7,000	700,00
070745	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA - Marca.: MAXIMA CORES VARIADAS, 140 MM X 202 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO, COSTURADO, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, EM PAPEL OFFSET 56G/MY	UNIDADE	1.000,00	2,300	2.300,00
070755	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA (3 BANDEJ A) MOVEL - Marca.: CARBRINK com 3 bandejas, móvel, poliestireno, medidas: 26 x 14,5 x 37 cm	UNIDADE	4,00	50,550	203,20
070924	MASSA DE MODELAR COM 180G SOLFT - COM 12 CORES SORTI	CAIXA	60,00	10,000	600,00

DAS. - Marca.: LEO						
CERTIFICADO PELO INMETRO.						
070931	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: ACRILEX	CAIXA	30,00	21,950	658,50	
070950	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIPO SACO (250X353MM) 80G CX C/ 250 UNID. - Marca.: OFFICE	CAIXA	3,00	178,200	534,60	
071048	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS - Marca.: PRIMEI	UNIDADE	5,00	106,500	532,50	
071073	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA - CAIXA COM 20 UNID - Marca.: LEO	CAIXA	30,00	50,800	1.524,00	
Com 13cm - sem ponta, Com lâminas em aço INOX e cabo revestido em resina, termoplástica, caixa com 20 unidades.						
071765	PERCEVEJOS CAIXA COM 100 UNIDADES. - Marca.: OFFICE	CAIXA	25,00	5,950	148,75	
086055	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO, CONFECCIONADO EM METAL C/ ESTRUTURA DE PLÁSTICO - Marca.: TOCAR	UNIDADE	55,00	3,000	165,00	
086142	PAPEL COUCHE FOSCO 180G 210X297 PACOTE COM 50 FOLHAS - Marca.: CHAMEX	PACOTE	50,00	10,450	522,50	
099313	APAGADOR, para quadro negro, com base de feltro. - Marca.: ESTALO	UNIDADE	25,00	13,300	332,50	
119920	ENVELOPE AMARELO OURO A4 TIPO SACO(229X324MM) 90G CX C/250 UNID - Marca.: OFFICE	CAIXA	5,00	143,850	719,25	
119922	ENVELOPE BRANCO A4 TIPO SACO(229X334MM)90G CX C/ 250 UNID - Marca.: OFFICE	CAIXA	3,00	179,200	537,60	
119937	LIVRO DE ATA CAPA DURA BROCHURA SEM MARGENS 100FLS(206X300MM) - Marca.: SD	UNIDADE	30,00	22,450	673,50	
120267	APAGADOR P/QUADRO BRANCO 17CM X 5CM - Marca.: ESTALO, para quadro branco, produzido com plástico ABS, possuindo suporte para 2 marcadores em caixa com guancheira, com base de feltro, com dimensões mínimas de 17cmx5cm.	UNIDADE	180,00	5,650	1.017,00	
120884	PAPEL A4 BRANCO 75G/M 210X297MM CAIXA 10 RESMA C/ 500 FOLHAS - Marca.: TAPY	CAIXA	78,00	163,950	12.788,10	
120890	LÁPIS PRETO Nº2 REDONDO HB CX C/144 - Marca.: LEO	CAIXA	173,00	24,750	4.281,75	
120917	COLA ESCOLAR BRANCA 90G CX C/12 UND - Marca.: COLAPE	CAIXA	20,00	18,250	365,00	
120922	ORGANIZADOR HORIZONTAL TRIPOLO 33,5x24x12cm - Marca.: TAPY	UNIDADE	10,00	45,950	459,50	
120931	GRAMPO TRILHO 80mm CX 50 UND - Marca.: JOCAR	CAIXA	30,00	6,650	199,50	
121009	AGENDA PARA ESCRITÓRIO, REDONDA E MODO ESPIRAL 384 FOLHAS - Marca.: COLLOR	UNIDADE	5,00	24,450	122,25	
121038	GRAFITE Nº0,7mm CX C/12 UND - Marca.: LEO	CAIXA	2,00	12,100	24,20	
121276	ALFABETO: EM BRAILLE MDF, DIMENSÕES 90x40x6cm. - Marca.: CARTUR	UNIDADE	10,00	75,900	759,00	
em braile, móvel. Material em MDF, pontos em alto relevo, com 27 peças. Dimensões: 90x40x6cm.						
121279	ALFABETO, EM LIBRAS: 78 PEÇAS, TAMANHO 11x5x0cm - Marca.: EDITER	UNIDADE	10,00	55,000	550,00	
móvel. Material em MDF, com 78 peças, sendo 26 placas tamanho 11x5x0cm recortadas em 3 partes						
121283	ALFABETO, 130 PEÇAS, DIMENSÕES: 6x3x0cm - Marca.: EDITER	UNIDADE	5,00	50,000	250,00	
móvel degrau, 130 peças. Material em MDF. Dimensões: 6x3x0cm (cada peça).						
121285	ALFABETO: COM 36 PEÇAS, 10cm DE ALTURA - Marca.: EDI	UNIDADE	8,00	29,700	237,60	
móvel, colorido. Material em EVA, COM 36 PEÇAS, 10cm de altura.						
121308	ALMOFADA PARA CARIMBO: TINTA AZUL ou PRETA, nº 3, (Ax LxP)cm: 2X13X9. - Marca.: RADEX	UNIDADE	3,00	9,250	27,75	
121310	ALMOFADA PARA CARIMBO: Nº 4, COR AZUL, ESTOJO DE PLÁSTICO. - Marca.: RADEX	UNIDADE	5,00	5,650	28,25	
121311	APONTADOR EM PLÁSTICO, P/ LÁPIS, COM DEPÓSITO, CX C/ 20 UNID. - Marca.: FABER CASTELL	CAIXA	100,00	14,450	1.445,00	
121313	BALÃO DE LATEX SIMPLES, nº 7, CORES VARIADAS, PCT CO M 50 UNID... - Marca.: PIC	PACOTE	500,00	3,450	1.725,00	
121323	BASTÃO COLA QUENTE. DIMENSÕES: 7mmx30cm... - Marca.: VONDER	UNIDADE	150,00	1,010	151,50	
Especificações: cola quente, dimensões: 7mmx30cm, material silicado, transparente, aplicação pistola quente, tipo bastão.						
121333	BORRACHA 02 (DUAS) CORES: 35X14X7mm CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: FABER CASTELL	CAIXA	55,00	19,550	1.075,25	
nas cores vermelho e azul, nas dimensões mínimas: 35X14X7mm, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita, caixa com 50 unidades.						
121338	BORRACHA PARA LÁPIS: PONTEIRA, COR BRANCA, CX COM 10 UNIDADES... - Marca.: FABER CASTELL	CAIXA	55,00	11,950	657,25	
ponteira, na cor branca, natural e sintética, atóxica, contendo selo de segurança, caixa com 100 unidades.						
121339	BORRACHA PARA LÁPIS: PONTEIRA, COR BRANCA, CX COM 50 UNIDADES... - Marca.: FABER CASTELL	CAIXA	22,00	4,950	108,90	
ponteira na cor branca, natural e sintética, atóxica, contendo selo de segurança, caixa com 50 unidades.						
121341	BRINQUEDO EDUCATIVO: MDF, COM 3 CIRCUITOS E 9 PEÇAS. - Marca.: GENIUS	UNIDADE	5,00	57,000	285,00	
.. - Marca.: GENIUS						
aramado triangular, confeccionado em madeira, MDF e arame. Com 3 circuitos e 9 peças de formas variadas e coloridas.						
121343	BRINQUEDO EDUCATIVO: CALENDÁRIO RELÓGIO EM MDF, COM 58 PEÇAS - Marca.: GENIUS	UNIDADE	8,00	91,000	728,00	
121346	BRINQUEDO EDUCATIVO: DOMINÓ, MATERIAL EM EVA. COM 28 PEÇAS DE 7x3,5cm - Marca.: GENIUS	UNIDADE	25,00	22,250	556,25	
dominó das cores, material em EVA. Com 28 peças de 7x3,5cm cada.						
121352	BRINQUEDO EDUCATIVO: MATERIAL EM MDF. COM 28 PEÇAS.. - Marca.: GENIUS	UNIDADE	25,00	29,250	731,25	
dominó das formas geométricas, material em MDF. Com 28 peças.						

121358	BRINQUEDO EDUCATIVO: DOMINÓ DE FIG. e PALAVRAS, EM M UNIDADE	12,00	19,300	231,60
	DF. COM 28 PEÇAS. - Marca.: GENIUS			
121359	BRINQUEDO EDUCATIVO: DOMINÓ DE FRASES GEOMÉTRICAS, E UNIDADE	25,00	22,800	570,00
	M MDF. COM 28 PEÇAS - Marca.: GENIUS			
121360	BRINQUEDO EDUCATIVO: NUMERAIS e QUANT. EM BRAILE, MD UNIDADE	8,00	24,950	199,60
	F. 28 PEÇAS DE 7x3cm... - Marca.: GENIUS			
	dominó, numerais e quantidade, em braile, em material			
	MDF. Com 28 peças de 7x3cm cada.			
121361	BRINQUEDO EDUCATIVO: PERCEPÇÃO EM BRAILE, 56 TEXTURA UNIDADE	10,00	24,950	249,50
	S e 28 PEÇAS... - Marca.: GENIUS			
121362	BRINQUEDO EDUCATIVO: ESQ. CORPORAL, EM EVA, COM 22 p KIT	10,00	50,700	507,00
	eças. 22x43cm... - Marca.: GENIUS			
	, esquema corporal menino e menina, em EVA, com 22			
	peças. Dimensões: 22x43cm			
121364	CADERNO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 21x30cm, 100 FOL UNIDADE	33,00	7,750	255,75
	HAS... - Marca.: MAXIMA			
	pauta ampliada, material celulose vegetal, capa dura de			
	papelão, folhas internas pautadas e margeadas, em papel			
	offset, de 75g/m ² , 21x30cm, 100 folhas. Cores variadas			
121365	CADERNO: UNIVERSITÁRIO, C/ 10 MATERIAS. 200 FOLHAS.. UNIDADE	105,00	6,750	708,75
	. - Marca.: MAXIMA			
	universitário, com 10 matérias. Capa dura com espiral,			
	folhas internas pautadas e margeadas, com 200 folhas.			
121368	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA VERTICA UNIDADE	2,00	40,400	80,80
	L (3 BANDEJAS)... - Marca.: POLIBRAS			
	na cor fumê, material poliestireno, com 3 bandejas, com			
	hastes metálicas.			
121370	CALCULADORA DE MESA: COM 12, MEDIA, BIG DISPLAY, M-, UNIDADE	15,00	14,500	217,50
	M+, MRC. - Marca.: IDEA			
121372	CANETA HIDROGRAFICA GROSSA: PONTA GROSSA, ESTOJO COM CAIXA	62,00	26,250	1.627,50
	12 CORES... - Marca.: COMPACTO			
	Ponta grossa, Material transparente, tinta lavável,			
	coloridas, Estojo com 12 cores.			
121376	CANETA MARCA TEXTO: PONTA CHANFRADA, COR ROSA. 2,5 a CAIXA	2,00	12,450	24,90
	5mm. CX C/ 12 UNID... - Marca.: COMPACTO			
121377	CANETA MARCA TEXTO: PONTA CHANFRADA, VERDE FLUORESCES CAIXA	30,00	28,900	867,00
	NTE, 2,5 a 5mm. CX 12 UNID... - Marca.: COMPACTO			
121393	COLA GLITER, ESPEC: 10x2.7x1,8cm, PESO 23g. CORES DI CAIXA	30,00	9,950	298,50
	VERSOS. CX 6 UNID... - Marca.: LEO LEO			
121395	COLA: ISOPOR, LÍQUIDA, COM SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 12 CAIXA	60,00	29,700	1.782,00
	UNID, 90G.. - Marca.: COLAPEL			
121400	ESTILETE: RETRÁTIL, EMBORRACHADO, 18mm. CX COM 12 UN CAIXA	57,00	40,800	2.325,60
	ID... - Marca.: LEOART			
	retrátil, emborrachado. Material: Resina termoplástica.			
	Estrutura Ergonômica para maior manuseio e segurança.			
	Corpo Metálico Reforçado com Revestimento de Borracha			
	termoplástica, tamanho grande, lâmina 18mm, com trava			
	de segurança. Caixa com 12 unidades			
121404	EVA: TIPO EMBORRACHADO, DIMENSÕES: 600X400X2mm, EST UNIDADE	260,00	2,450	637,00
	AMPADOS. - Marca.: IBEL			
121405	EVA, EMBORRACHADO, DIMENSÕES: 600X400X2mm, LISOS, C UNIDADE	85,00	4,050	344,25
	ORES VARIADAS - Marca.: IBEL			
121407	FITA: ADESIVA CREPE, BRANCA, MONOFACE, 24mmx50m. - M ROLO	30,00	5,000	150,00
	arca.: TEK			
121410	FITA ADESIVA, NAS DIMENSÕES 12mm X 40m. - Marca.: TE ROLO	50,00	6,050	302,50
121446	FITA, ADESIVA, POLIPROPILENO, TRANSP. MONOFACE (peq) ROLO	8,00	36,550	292,40
	, 12mmx48m. C/ 12 ROLOS... - Marca.: TEK			
	adesiva, material polipropileno, transparente, tipo			
	monoface (pequena), 12mmx48m. Kit com 12 rolos.			
121447	FITA: ADESIVA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MON ROLO	80,00	4,500	360,00
	OFACE, 48mmx50m. - Marca.: TEK			
121453	FOLHA DE ISOPOR: TIPO 1, F - 100x50x0,5cm - Marca.: UNIDADE	50,00	4,000	200,00
	ISSO			
121455	GIZ: CERA PLÁSTICA C/ CORANTE ATÓXICO, GRANDE, GROSS CAIXA	50,00	5,000	250,00
	O, COLORIDO. CX 12 UNID... - Marca.: LEO			
	de cera, material cera plástica com corante atóxico,			
	tamanho grande, espessura: grossa, colorido. Caixa com			
	12 unidade.			
121456	GIZ: CERA PLÁSTICA C/ CORANTE ATÓXICO, PEQUENO, GROS CAIXA	80,00	3,000	240,00
	SO, COLORIDO. CX 12 UNID... - Marca.: LEO			
	de cera, material cera plástica com corante atóxico,			
	tamanho pequeno, espessura: grossa, colorido. Caixa com			
	12 unidade.			
121457	GIZ: DE LOUSA, CILINDRICO, REVEST. PLASTIFICADO, COR CAIXA	6,00	60,850	365,10
	ES VARIADOS, CX C/ 50 UNID... - Marca.: LEO			
	de lousa, formato cilíndrico, antialérgico com			
	revestimento plastificado, em cores variadas. Caixa com			
	50 unidades.			
121459	GRAMPEADOR DE MESA: ESTRUTURA METÁLICA, PRETO, TAM. UNIDADE	2,00	15,950	31,90
	26/6 CAPAC. ATÉ 30 FOLHAS.. - Marca.: TRIS			
121460	GRAMPEADOR DE MESA: MÉDIO, EST. METÁLICA, PRETO ou C CAIXA	90,00	8,350	751,50
	INZA, TAM. 26/6 CAPAC. 20 F. - Marca.: TRIS			
	Médio, com estrutura metálica, na cor preta ou cinza,			
	com tamanho 26/6, com capacidade para até 20 folhas,			
	caixa com 1 unidade.			
121461	GRAMPO GALVANIZADO: RESISTENTE A FERRUGEM, 26/26, CX CAIXA	30,00	8,850	265,50
	C/ 500 UNID... - Marca.: JOCAR			
121462	GRAMPO TRILHO: METAL, ARMAZENA ATÉ 300 FOLHAS. CX C/ CAIXA	15,00	23,350	350,25
	50 UNID... - Marca.: JOCAR			
121463	GRAMPO: PRENDEDOR DE PAPEL 25 mm, CX COM 12 UNIDADES KIT	2,00	18,250	36,50
	. - Marca.: JOCAR			
121464	GRAMPO: PRENDEDOR DE PAPEL 32 mm, CX COM 12 UNIDADES KIT	2,00	19,300	38,60
	. - Marca.: JOCAR			
121465	GRAMPO: PRENDEDOR DE PAPEL 51 mm, CX COM 12 UNIDADES KIT	1,00	20,300	20,30
	. - Marca.: JOCAR			
121466	GRAMPOS: GALVANIZADOS 23/68, CAP. ATÉ 50 FOLHAS, CX CAIXA	10,00	10,150	101,50

COM 5000 UNID... - Marca.: JOCAR			
Galvanizados 23/68 p/ grampeador, capacidade de grampear até 50 folhas de papel 75g/m2. Grampo tipo 26 e pema de 6mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade. Caixa com 5000 unidades			
121467	LÁPIS DE COR: MADEIRA, CORES DIVERSAS, TRIANGULAR,GR CAIXA	400,00	2,650 1.060,00
ANDE, CX COM 12 UNIDADES - Marca.: LEO			
121469	LAPISEIRA Nº0,7mm SORTIDAS PCT C/12 UNIDADES - Marca PACOTE	1,00	48,750 48,75
.: LEO			
121472	LIGA ELÁSTICA: LÁTEX, AMARELO, ESPECIF - 1,8mmx2mmx5 PACOTE	6,00	50,700 304,20
cm. PCT C/ 600 UNID... - Marca.: LICAR			
Borracha látex, cor amarelo, especificação (largura/espessura/diâmetro): 1,8mmx2mmx5cm. Pacote com 600unidades.			
121474	LIVRO DE ATA: PAUTADA, 200 FLS, SEM MARGEM CAPA DURA UNIDADE	35,00	9,950 348,25
, 216mmX320mm... - Marca.: SD			
Pautada, com 200 folhas, sem margem, capa dura na cor preta, medindo aproximadamente 216mm x 320mm.			
121475	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA: 33x22,7cm, PAPELÃO E PAPE UNIDADE	80,00	8,450 676,00
L OFFSET, 56g, C/ 100 FLS... - Marca.: SD			
121476	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: CAPA DURA, BROCH UNIDADE	47,00	4,150 195,05
URA, C/ MARGENS, C/ 104 FLS. - Marca.: SD			
121478	MALETA MATEMÁTICA C/ 10 JOGOS EDUCATIVOS: MDF 43X27X UNIDADE	10,00	204,850 2.048,50
23cm, COM TAMPA SERIGRAFADA. - Marca.: BRINCAL			
Inclui Maleta M.D.F. Medindo 43X 27X23 cm, Com Tampa Serigrafada, 2 Alças de Sisal E Tranca Cadeado. Itens Inclusos (10 Brinquedos + Maleta) Loto Numérica Numerais E Quantidades Memória De Adição E Subtração Material Dourado Individual Dominó Adição Dominó Multiplicação Fazendo Cálculos Sequência De Unidades Relógio Cuco Prancha De Seleção Maleta.			
121479	MATERIAL DOURADO EM MDF: 62 PEÇAS DE 100x100x9mm (PL UNIDADE	10,00	17,900 179,00
ACA CENTENA)... - Marca.: LEO			
121503	MOSAICO GEOMÉTRICO EM MDF: COM 100 PEÇAS, FORMAS GEO UNIDADE	10,00	39,750 397,50
MÉTRICAS DIVERSAS - Marca.: CIABRINK			
Com 100 peças em formas geométricas diversas: triângulo, hexágono, quadrado, losango. Acondicionado em caixa de madeira.			
121508	PAPEL CARBONO FILME, COR AZUL TIPO A4, CX COM 100 UN CAIXA	1,00	44,950 44,95
IDADES - Marca.: CHAMEX			
21512	PAPEL CREPON, NAS DIMENSÕES: 48cmx2m. CORES DIVERSAS PACOTE	10,00	8,100 81,00
, PCT C/ 5 UNIDADES - Marca.: CHAMEX			
121513	PAPEL 40KG. ESPECIFICAÇÕES: FOLHA: 66cm x 96cm, CORE UNIDADE	50,00	16,950 847,50
S DIVERSAS 25 FLS. - Marca.: CHAMEX			
121514	PAPEL ALMAÇO: FOLHA DUPLA, CELULOSE VEGETAL, SULFITE PACOTE	10,00	61,000 610,00
56g, 210x295mm, PCT 200 FLS - Marca.: CHAMEX			
Folha dupla, material celulose vegetal, com pauta e margem, sulfite, 56g, 210x295mm, pacote com 200 folhas			
121515	PAPEL CARTÃO. ESPECIF: CELULOSE VEGETAL. 48x66cm, PC PACOTE	50,00	39,300 1.965,00
T C/ 20 FLS... - Marca.: CHAMEX			
Especificações: Material celulose vegetal. Dimensões: 48x66cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas			
121518	PAPEL CARTOLINA: CELULOSE VEGETAL, 140g, FORMATO 50x PACOTE	40,00	64,950 2.598,00
66cm, PCT C/ 100 UNID... - Marca.: CHAMEX			
Material celulose vegetal, gramatura 140g, formato 50x66cm, cores diversas. Pacote com 100 unidades.			
121520	PAPEL CARTOLINA: 40 kg, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA UNIDADE	50,00	7,200 360,00
120g, 96x66cm, BRANCA - Marca.: CHAMEX			
121521	PAPEL DE CASCA DE OVO: 180g, FOLHA A4, BRANCO, PCT C UNIDADE	7,00	24,400 170,80
OM 50 FLS... - Marca.: GLOSSY			
121522	PAPEL FOTOGRÁFICO: TIPO A4, 150G/Mý, BRANCO BRILHANT PACOTE	1,00	27,800 27,80
E, PCT 50 FLS... - Marca.: GLOSSY			
121525	PAPEL SULFITE A4. ESPECIF: 75g, RESMAS COM 500 FLS. CAIXA	700,00	93,500 65.450,00
- Marca.: MAZA			
121529	PASTA AZ USUAL: OFÍCIO, LOMBO LARGO, VISOR, 35X28X8c CAIXA	90,00	73,100 6.579,00
m, CX C/ 10 UNID... - Marca.: SALTON			
121530	PASTA AZ USUAL: OFÍCIO, LOMBO EST. A4, VISOR, 35X28X UNIDADE	30,00	3,000 90,00
4cm, ESPESSURA 1,0mm ... - Marca.: SALTON			
121541	PASTA DE PAPELÃO: COM ABA, ELÁSTICO, CORES VARIADAS. UNIDADE	100,00	2,400 240,00
- Marca.: SALTON			
121544	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE: COM ABA, ELÁSTICO, 30mm, CAIXA	107,00	20,200 2.161,40
CX C/ 10 UNID... - Marca.: SALTON			
121545	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO GRAMPO PLÁSTICO: AZUL, POLIPRO UNIDADE	10,00	2,650 26,50
PILENO, (130X330mm). - Marca.: SALTON			
121546	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO, TIPO L, PRETA, TAM. (130X330m UNIDADE	25,00	0,700 17,50
m). - Marca.: SALTON			
121547	PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA OFÍCIO: 12 DIV. TAM. (331 UNIDADE	10,00	13,950 139,50
X242X32mm) CORES DIVERSOS - Marca.: SALTON			
121548	PASTA SUSPENSÃO: ARQUIVO DE DOC. MARMORIZADA, PINTADA CAIXA	3,00	76,100 228,30
, (24X36mm), CX C/ 25 UNID.. - Marca.: KRAFT			
Para arquivo de documento, marmorizada, pintada, plastificada, com haste plástica, tamanho (24X36mm), caixa com 25 unidades.			
121550	PERFURADOR: MATERIAL AÇO, GRANDE, CAP. PERFURAÇÃO 10 UNIDADE	2,00	35,500 71,00
0 FLS, TAM. 115x240x260mm... - Marca.: TRIS			
Para papel em material aço, tipo grande, tratamento superficial, pintado, capacidade de perfuração até 100 folhas, funcionamento manual, 02 furos, tamanho 115x240x260mm			
121553	PERFURADOR DE PAPEL: CAPACID. PERFURAR 20 FLS, TAMAN UNIDADE	50,00	12,850 642,50
HO (120X40X60mm). - Marca.: TRIS			
121556	PINCEL: QUADRO BRANCO MAG. 2,5mm. AZUL, PRETA E VERM CAIXA	80,00	13,450 1.076,00
ELHO, CX C/ 12 UNID... - Marca.: OFFICE			
Quadro branco/magnético, material plástico, com ponta de feltro indeformável, recarregável com tinta			

	especial, características adicionais: escrita 2,5 mm, tinta à base de álcool. Cores azul, preta e vermelho. Caixa com 12 unidades.			
121557	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO: PRENDEDOR ZINCADO, TAM. 23 CAIXA 0x340mm, CX 12 UNID... - Marca.: JZW	1,00	134,150	134,15
	Com prendedor Zincado, tamanho 230x340mm, caixa com 12 unidades.			
121558	PRANCHETA: ACRÍLICO PRENDEDOR PLÁSTICO, 3mmx240x340. UNIDADE .. - Marca.: JZW	20,00	22,350	447,00
121563	REABASTECEADOR: PINCEL P/ QUADRO BRANCO, AZUL, PRETO, UNIDADE VERMELHO, 20 ml. - Marca.: RADEX	250,00	3,250	812,50
121566	RÉGUA DE ACRÍLICO: 30cm, ESP. 2mm, GRADUAÇÃO CENT/MI UNIDADE L, COR CRISTAL... - Marca.: RECAL	50,00	1,850	92,50
	Com 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, cor cristal, transparente.			
121567	REGUA: PLÁST. ACRÍLICO TRANSP. 30cm, GRADUAÇÃO cm/po CAIXA 1, FLEXÍVEL... - Marca.: RECAL	50,00	19,150	957,50
121568	RÉGUA: MAT. PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSP. 50cm, GRADUAÇÃO CAIXA O, FLEXÍVEL. CX 10 UNID... - Marca.: RECAL	7,00	10,050	70,35
	Material plástico acrílico transparente, comprimento 50cm, graduação com material flexível. Caixa com 10 unidades.			
121569	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA: CORES SORTIDAS, 13 cm CAIXA . CX C/ 30 UNID. - Marca.: LEO	1,00	48,750	48,75
121570	TESOURA GRANDE DE "8": AÇO INOX, CABO PROPILENO, COR UNIDADE ES DIVERSAS 21cm... - Marca.: TRAMONTINA	30,00	9,100	273,00
	Aço inox, material cabo propileno, comprimento 21 cm, características adicionais: cor diversas/extra corte, uso: multiuso.			
121572	TESOURA MÉDIA: AÇO INOX, CABO PROPILENO, 12,5cm, COR CAIXA ES DIVERSAS, EXTRA FORTE - Marca.: TRAMONTINA	1,00	32,500	32,50
	Aço inox, material cabo propileno, comprimento 12,5 cm, características adicionais: cor diversas/extra corte, uso: multiuso.			
121574	TINTA GUACHE: COM 12 UNIDADES, 250ml. - Marca.: FABE CAIXA R CASTELL	70,00	8,600	602,00
121577	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: AZUL ou PRETA, 40ml UNIDADE (CAP. APROX). - Marca.: RADEX	25,00	7,100	177,50
121733	PINCEL ATÔMICO: RECARREGÁVEL, AZUL, PRETO e VERMELHA CAIXA , CX C/ 12 UNID... - Marca.: RADEX	70,00	15,350	1.074,50
121739	ALMOFADA MOLHA DEDO: CX CONTENDO 3 UNIDADES - Marca. UNIDADE : RADEX	3,00	13,200	39,60
121744	COLA COLORIDA: BICO APLICADOR E DOSADOR, DIVERSAS CO CAIXA RES, 23G, CX 6 UNID. - Marca.: COLAPEL	20,00	8,000	160,00
	EMBALAGEM COM BICO APLICADOR (AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO E BRANCO)...			

VALOR GLOBAL R\$ 151.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de junho de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 151.850,00** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual, para o Exercício 2021: 0401.121220016.2.015 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 75.216,20, Atividade 0403.123610009.2.021 Manutenção do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 56.007,60, Atividade 1501.123610009.2.140 Apoio as Atividades do Ensino Fundamental - 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 20.626,20.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, quando Ordem de entrega ou Fornecimento direta, que deverá receber os produtos nas condições aqui estabelecidas.

5.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

5.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

5.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

5.6. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

5.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

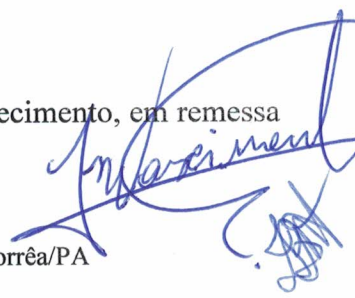
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, com a garantia da troca se detectado o defeito de quando da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de **entrega será imediato**, contados da emissão do pedido de fornecimento, em remessa única ou parcelada;



Intencional

8.2. As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, a PREFEITURA e Secretariais solicitantes **não faram estoque dos produtos licitados**, os pedidos para entrega serão realizados conforme as necessidades da PREFEITURA e Secretariais solicitantes. A solicitação de entrega dos produtos será acordada via requisições (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

8.3. Os bens serão recebidos imediatamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. A estimativa da quantidade logo a baixo, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato;

2. Com as seguintes obrigações:

2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. À CONTRATADA caberá:

10.1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

10.1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

10.2. À CONTRATANTE caberá:

10.2.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

10.2.2- Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

10.2.3- Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

10.2.4- Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;

10.2.5- Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

10.2.6- Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;

10.2.7- Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.8- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

10.2.9- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.10- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.2.11- Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.2.12- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituições dos produtos que compõem o objeto deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2.8. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

- 10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 10.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 10.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
- 10.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 10.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro do Município de Augusto Corrêa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Augusto Corrêa/PA, 30 de junho de 2021.


Ivanéz Baldez do Nascimento
SEC. M. JN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

J DO ROSARIO NASCIMENTO
CNPJ: 32.641.688/0001-85 IE: 156316013
Av. João Batista Monteiro, 380 - Nazaré
Augusto Corrêa - PA


J DO ROSARIO NASCIMENTO
CNPJ 32.641.688/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____